



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 09/09/2015

Presidente: Senador Davi Alcolumbre

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria
1	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 29/2015 Ementa: Requeremos, nos termos do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade apurar as causas para as diferenças tão acentuadas no desempenho entre escolas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir da média das notas apuradas nas provas objetivas e de redação, se compararmos os estados e regiões do País. Autoria: Senador Davi Alcolumbre
2	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 33/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do disposto no artigo 93, inciso I e II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para a instrução do Projeto de Resolução do Senado 01/2013, que trata da fixação de alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais. Para tanto convidamos: O Coordenador dos Secretários Estaduais de Fazenda do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Sr. André Horta Melo; Os Secretários Estaduais da Fazenda do Mato Grosso do Sul, Sr. Márcio Campos Monteiro; de Goiás, Sra. Ana Carla Abrão Costa; de Santa Catarina, Sr. Antônio Marcos Gavazzoni; do Pará, Sr. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, de Minas Gerais, Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva; e da Bahia, Sr. Manoel Vitório da Silva Filho; Um representante do Ministério da Fazenda; Autoria: Senador Wellington Fagundes

Item	Identificação da matéria
3	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 34/2015 Ementa: Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), no próximo dia 16.09.2015, com o objetivo de discutir as consequências, para a economia das regiões menos desenvolvidas do País, e, portanto, para o aprimoramento do equilíbrio federativo, da eventual aprovação do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2013, da Presidência da República, à luz do Relatório e do Substitutivo apresentados nesta Comissão pelo Senador Wellington Fagundes, além de demais assuntos correlatos, com os seguintes convidados: • Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas, Sr. Afonso Lobo Moraes; • Secretário-Adjunto de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, Jader Rieffe Julianelli Afonso; • Secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco, Márcio Stefanni Monteiro Moraes. Autoria: Senadora Simone Tebet Observações:Subscrevem os Senadores Donizeti Nogueira e Ronaldo Caiado.
4	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 35/2015 Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 34/2015 – CDR de autoria da Senadora Simone Tebet, a inclusão do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), Manuel dos Anjos Marques Teixeira. Autoria: Senador Donizeti Nogueira

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PLS 427/2014 Ementa: Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Autoria: Senador Anibal Diniz [tramitação] Não Terminativo	Senador Romero Jucá	Pela aprovação com a emenda apresentada pela Senadora Simone Tebet. [relatório]	A proposição pretende incluir, entre os objetivos a serem contemplados com os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o de ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e promoção da inclusão digital. Estabelece, ainda, os percentuais mínimos de aplicação dos recursos destinados a essa finalidade nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A emenda acatada modifica os percentuais de distribuição dos recursos do Fust entre as três regiões brasileiras mais carentes, aumentando de 8% para 12% o coeficiente do Centro-Oeste, que ainda apresenta 54% de seus domicílios sem acesso a internet. - Constatou na pauta da 14ª Reunião, em 25/05/2015. - Constatou na pauta da 22ª Reunião, em 02/09/2015. - A matéria segue às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT; e de Assuntos Econômicos - CAE, em decisão terminativa.

Data da reunião: 09/09/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLS 324/2015 Ementa: Institui obrigatoriedade para as novas construções, residenciais, comerciais, e industriais, público ou privado, a inclusão no projeto técnico da obra, item referente a captação de água da chuva e seu reuso não potável e dá outras providências. Autoria: Senador Donizeti Nogueira [tramitação] Não Terminativo	Senador Gladson Cameli	Pela aprovação com 2 emendas que apresenta. [relatório]	O projeto visa a condicionar a emissão de cartas de habite-se de futuras edificações à existência de mecanismos de aproveitamento de águas pluviais e seu reuso em áreas comuns. Prevê ainda a adaptação das construções existentes, quando técnica e financeiramente viável. As emendas propostas buscam reduzir a abrangência da proposição, que deverá atingir condomínios residenciais, edificações comerciais e residências com mais de 300 m² de área construída, dado que proprietários de pequenos imóveis geralmente não têm condições financeiras de arcar com os custos de instalação e de manutenção do sistema. - A matéria segue para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, em decisão terminativa.
7	PLS 421/2011 Ementa: Altera dispositivo da Lei 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário. Autoria: Senador Eduardo Amorim [tramitação] Terminativo	Senador Donizeti Nogueira	Pela rejeição. [relatório]	O projeto determina que beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais não poderão figurar como beneficiários de outros programas habitacionais urbanos ou rurais num prazo de quinze anos. O relatório destaca que, pela legislação em vigor, as subvenções são concedidas uma única vez por imóvel e por beneficiário. O projeto, por sua vez, torna menos rígida a condição de concessão do benefício, o que é contrário ao objetivo pretendido pelo autor de coibir a revenda do imóvel pelo beneficiário de programa habitacional. - Votação nominal. - Durante a 22ª Reunião, em 02/09/2015, foi lido o relatório, encerrada a discussão e adiada a deliberação.
8	PLS 249/2015 Ementa: Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a conceituar o semi-árido na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene Autoria: Senador Roberto Rocha [tramitação] Terminativo	Senador Elmano Férrer	Pela aprovação. [relatório]	O projeto define o semiárido como a região natural inserida na área de atuação da Sudene, delimitada pelos municípios que apresentem uma das seguintes características: precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 milímetros; índice de aridez de até 0,5, calculado pelo balanço hídrico que relaciona as precipitações e a evapotranspiração potencial em 40 anos; e risco de ocorrência de seca superior a 60%, calculado com base em série estatística não inferior a 40 anos. - Votação nominal. - Durante a 22ª Reunião, em 02/09/2015, foi lido o relatório, encerrada a discussão e adiada a deliberação.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

CONSULTORIA LEGISLATIVA